

**Sessões de Esclarecimento sobre as Informações para o Prosseguimento dos
Estudos e os Exames Públicos do Exterior (2015) —Japão**

1. P: O que é preciso ter em conta para me inscrever no Exame de Admissão da Universidade Japonesa para Estudantes Estrangeiros (EJU)?

R: O EJU abrange várias disciplinas incluindo língua japonesa, ciências (física, química e biologia), conhecimentos gerais e matemática, sendo possível optar por todas as disciplinas ou apenas algumas. Por conseguinte, aquando da inscrição no exame, é necessário saber quais as disciplinas necessárias para fins de matrícula no curso pretendido.

2. P: A secção de composição, no âmbito do EJU, tem um tema?

R: Sim. Geralmente são propostos dois temas, optando-se por um.

3. P: Como são as questões do EJU?

R: À excepção da composição, o exame é de escolha múltipla. É importante notar que, nos exames de matemática e ciências, não é permitido o uso de máquina calculadora.

4. P: Caso me torne “estudante estrangeiro de licenciatura” e caso tenha concluído um curso preparatório de um ano de língua japonesa e um curso de humanidades ou de ciências, será que ainda preciso de realizar um exame de admissão para ingressar num curso universitário?

R: Não. O ingresso num curso universitário depende do desempenho do “estudante estrangeiro de licenciatura” no respectivo ano lectivo, bem como da sua escolha e dos requisitos da universidade que pretende frequentar. Note-se que os “estudantes estrangeiros de licenciatura” podem apenas optar por estudar em universidades estatais.

5. P: Em geral, em que consistem os requisitos de admissão em cursos de mestrado ou doutoramento no Japão? Quais são os procedimentos de candidatura e de pagamento de propinas?

R: Cada universidade e curso possuem diferentes requisitos de admissão, procedimentos de candidatura e de pagamento de propinas, pelo que se recomenda a pesquisa de informação relevante aquando da candidatura.

6. P: Caso pretenda realizar um mestrado ou doutoramento no Japão, é necessário saber japonês?
- R: Depende da língua veicular do curso. Em comparação com os cursos de licenciatura, os cursos de mestrado e doutoramento são muito mais vezes ministrados em inglês.
7. P: Caso precise de sair do país durante os estudos, é necessário pedir um novo visto de estudante?
- R: Não. Geralmente, o visto de estudante é constituído por um visto de entradas múltiplas com o prazo de um ano, pelo que, caso precisem de sair do país, os estudantes devem apenas apresentar o Cartão de Residente, o bilhete de ida e volta e um visto válido para entrar e sair do Japão.
8. P: Caso o meu visto de estudante expire, é necessário renová-lo?
- R: Sim. Geralmente, o visto de estudante é válido por um ano. É possível proceder à renovação do mesmo localmente no Japão, sendo necessário apresentar um documento comprovativo da matrícula do estudante, emitido pela universidade.
9. P: Caso já possua um visto comum de curta duração e pretenda, posteriormente, obter um visto de estudante, é possível prorrogar simplesmente o prazo de validade do primeiro?
- R: O visto de turista comum possui um prazo de validade de 90 dias, não podendo este ser prorrogado e não sendo permitida a conversão do visto de turista em visto de estudante.